



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.029/84

"REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA E A SECRETARIA DE ESTA-
DO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

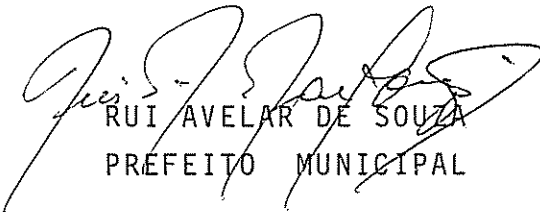
A Câmara Municipal de Santa Luzia DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica referendado o termo de cooperação técnico celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, que tem por objetivo estabelecer cooperação técnica entre a Secretaria e a Prefeitura, visando realizar atividades conjuntas voltadas para a proteção do meio ambiente e a prevenção dos recursos naturais do Município, através de seus órgãos específicos, a Comissão de Política Ambiental-COPAM e o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, respectivamente.

Artigo 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei o Convênio em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de novembro de 1984


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE, em exercício